



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA ATENDIMENTO DA PORTARIA CIB/SP Nº 21/2021 E A DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 41/2021 – TRANSFERÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
Unidade Executora	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
Código da Unidade	<i>Nº. 02.12.01</i>			
Função	<i>Assistência Social</i>			
Código da Função	<i>Nº. 08</i>			
Sub-Função	<i>Administração Geral</i>			
Código da Sub-Função	<i>Nº.122</i>			
Programa	<i>Assistência Social</i>			
Código do Programa	<i>Nº. 0029</i>			
Atividade	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
Código da Ação	<i>Nº. 2013</i>			
Ação	<i>Transferências de Emendas Parlamentares - Estadual</i>			
Código da Ação	<i>0001</i>			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Unidade</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>75.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 75.000,00</i>
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, mediante transferências de Emendas Parlamentares. ”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>
Unidade Executora	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.12.01</i>
Função	<i>Assistência Social</i>
Código da Função	<i>Nº. 08</i>
Sub-Função	<i>Administração Geral</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº.122</i>
Programa	<i>Assistência Social</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0029</i>
Ações	
Atividade	
<i>Proteção Social Básica</i>	
Código da Atividade	<i>Nº. 2013</i>
Ação	<i>Transferências de Emendas Parlamentares - Estadual</i>
Código da Ação	<i>0001</i>
Meta Física Para o Exercício	<i>100%</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 75.000,00”</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no importe de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de transferências da Portaria CIB/SP Nº 21/2021 e a deliberação do CONSEAS/SP Nº 41/2021, mediante Emenda Parlamentar Estadual;
- II. R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), superavit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 168/2022

Garça, 04 de agosto de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para atender a Portaria CIB/SP Nº 21/2021 e a deliberação CONSEAS/SP Nº 41/2021, mediante transferências de Emendas Parlamentares (Deputado Vinicius Camarinha), objetivando a aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de transferências da Portaria CIB/SP Nº 21/2021 e a deliberação do CONSEAS/SP Nº 41/2021, mediante Emenda Parlamentar Estadual;
- II. R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), superavit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA